

## 12 — Métodos de Seleção

12.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

12.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente ponderadas as seguintes componentes:

- a) Desempenho na componente técnico-científico e profissional;
- b) Desempenho na componente pedagógica;
- c) Desempenho em outras atividades relevantes para a missão da instituição.

12.3 — O júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

## 13 — Critérios de seriação

Os critérios de seriação para avaliação das componentes referidas no número anterior, respetiva ponderação e parâmetros a ter em consideração pelo júri, são os seguintes:

A — Componente técnico-científico e profissional — 40 %

A1 — Grau académico e títulos

Licenciatura em Medicina Veterinária (pré-Bolonha) ou Mestrado integrado em Medicina Veterinária;

Doutoramento em Ciências Veterinárias (áreas clínicas)

Título de Especialista em Ciências Veterinárias (áreas clínicas)

A2 — Atividade profissional

Título de Especialista em área clínica concedido por ordem Profissional ou Instituição Internacional;

Prática clínica

Diretor Clínico

Médico Veterinário coordenador e/ou executor em Associações de Produtores

A3 — Publicações

Livros

Capítulos de Livros

Artigos

Em revista com “peer review”

Em revista sem “peer review”

Em ata de conferência

Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras)

A4 — Coordenação /Desenvolvimento de projetos científicos

A5 — Participação e júris académicos/ outros júris

Doutoramento

Mestrado

Licenciatura

Outro

A6 — Participação em painéis de avaliação

A7 — Participação em eventos científicos

Comissão científica

Comissão organizadora

Comissão de honra

B — Componente pedagógica — 40 %

B1 — Experiência efetiva de serviço docente

B2 — Unidades curriculares lecionadas

Responsável

Colaborador

B3 — Orientação de estudantes

Doutoramento

Mestrado

Licenciatura

Outro

B4 — Produção de material didático

Publicações de textos de âmbito pedagógico — Com ISBN

Publicações de textos de âmbito pedagógico — Sem ISBN

Outros materiais

C — Outras atividades relevantes — 20 %

14 — Classificação final

14.1 — A classificação final numa escala de 0 a 100 pontos resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (A*0,40+B*0,40+C*0,20)$$

14.2 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

14.3 — Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

15 — Atas e outra documentação

15.1 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.2 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

15.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri

16.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Celestino António Morais de Almeida, Professor Coordenador, Diretor da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

Fernando José dos Santos Delgado, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

Helena Maria Vala Correia, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Viseu;

Luís Manuel Madeira de Carvalho, Professor Associado na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

Manuel Vicente de Freitas Martins, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Paula Alexandra Martins de Oliveira, Professora Associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogais suplentes:

Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, Professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Virgílio Silva Almeida, Professor Associado na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPCB promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

18 — Divulgação do edital

18.1 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Instituto Politécnico, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

22 de junho de 2018. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

311449378

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

## Aviso n.º 9749/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, por despacho de 30 de abril de 2018, autorizou a consolidação definitiva da mobilidade do trabalhador Hélder Fernandes Gomes na carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a qual produz efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

29.06.2018. — O Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, *Daniel Roque Gomes*.

311469911

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Instituto Superior de Engenharia do Porto

## Despacho (extrato) n.º 6978/2018

Por despacho da Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 17 de maio de 2018

Da Doutora Paula Correia Tavares, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento cor-

respondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, desde 16-05-2018.

De 20 de junho de 2018

Do Doutor António Manuel de Sousa Barros, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, desde 20-06-2018.

27 de junho de 2018. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

311467262

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 9750/2018

#### Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área de Manutenção de Instalações, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018) e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 09/11/2017, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de assistente técnico, na área de Manutenção de Instalações, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal (ESCE-IPS), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço.

4 — Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento, pela Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

7 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atividade para que é aberto o procedimento, designadamente: Controlar as infraestruturas e equipamentos gerais; Controlar a segurança geral do edifício; Gerir os *stocks* de economato (papel), materiais de higiene e limpeza; Gerir e organizar os espaços.

8 — Posição remuneratória de referência — A posição de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico e ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a € 683,13 sem prejuízo da aplicação das regras constantes da LOE 2018, em conjugação com a LTFP.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

9.2 — Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, que se encontra dispo-

nível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente/Formulário candidatura.

10.2 — Podem ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS ou remetidas pelo correio, através de carta registada, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10.3 — As candidaturas remetidas por correio devem ser dirigidas ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal.

10.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

i) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

ii) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

iii) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos;

iv) Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

v) *Curriculum Vitae*, data e assinado.

10.6 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

10.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si, de acordo com a situação dos candidatos, são os seguintes:

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS); ou

11.2 — Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

11.3 — O método de seleção Avaliação Curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a Prova de Conhecimentos.

11.4 — Prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias, incidindo sobre matérias relacionadas com as exigências da função.

Será de natureza teórica, com consulta de legislação, e sem recurso a meios informáticos, comportará uma única fase escrita, composta por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, tendo a duração máxima de 60 minutos, com 15 minutos de tolerância, incidirá sobre matérias de caráter geral, bem como sobre matérias relacionadas com as exigências da função, designadamente:

Desenvolver e reparar instalações elétricas;  
Manutenção e solução de problemas nas instalações (eletricidade, canalização, construção, pintura...);  
Manutenção da Rede de água e saneamento;  
Manutenção do Sistema de águas pluviais;  
Armazenagem e gestão de *stocks*.

A bibliografia/legislação indicada para a sua realização é a seguinte:

Estatutos do IPS — Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no DR, 2.ª série n.º 216 de 6 de novembro;

Estatutos da ESCE/IPS — Despacho n.º 26797/209, publicado no DR, 2.ª série n.º 239 de 11 de dezembro;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, publicada na 1.ª série do DR n.º 117 de 20 de junho;